



## **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL – SPDM MATRIZ Nº 06/ 2011**

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CUIABÁ**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO  
AMBIENTAL NO ÂMBITO DA SAÚDE INDÍGENA**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 04/11/2011 A 09/11/2011**

A **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567.0001/92, com sede na Rua: Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo – SP, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE INDÍGENA (EMSI), DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE INDÍGENA (NASI), DAS CASAS DE SAÚDE INDÍGENA (CASAI) E DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE INDÍGENA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CUIABÁ**, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, disponibilizado na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Cuiabá e no site da SPDM [www.spdm.org.br](http://www.spdm.org.br)



## SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1.1 O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela abaixo, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal (Horas)</b>	<b>Vencimento Mensal (estipulado pela SESAI)</b>	<b>Requisitos/ Escolaridade</b>
Médico	5	40	R\$ 12.000,00	Ensino Superior Completo/Formação em Medicina e Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro I*	12	40	R\$ 5.600,00	Ensino Superior completo/Formação em Enfermagem – Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro II**	12	40	R\$ 4.900,00	Ensino Superior completo/Formação em Enfermagem – Registro no Conselho de Classe
Cirurgião Dentista I *	6	40	R\$ 5.600,00	Ensino Superior Completo/Formação em Odontologia – Registro no Conselho de Classe
Cirurgião Dentista II **	1	40	R\$ 4.900,00	Ensino Superior Completo/Formação em Odontologia – Registro no Conselho de Classe
Assistente Social	3	40	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo/Formação em Assistência Social – Registro no Conselho de Classe
Nutricionista	3	40	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo/Formação em Nutrição – Registro no Conselho de Classe
Farmacêutico / Bioquímico	5	40	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo/Formação em Farmácia – Registro no Conselho de Classe
Psicólogo	1	40	R\$ 4.200,00	Ensino Superior Completo/Formação em Psicologia – Registro no Conselho de Classe
Arquiteto	1	40	R\$ 4.900,00	Ensino Superior Completo/Formação em Arquitetura – Registro no Conselho de Classe
Engenheiro	2	40	R\$ 7.000,00	Ensino Superior Completo/Formação em Engenharia – Registro no Conselho de Classe
Geólogo	1	40	R\$ 4.900,00	Ensino Superior Completo/Formação em Geologia – Registro no Conselho de Classe
Técnico de Enfermagem I *	36	40	R\$ 1.840,00	Ensino Médio Completo e Formação em Técnico de Enfermagem – Registro no Conselho de Classe
Técnico de Enfermagem II***	24	40	R\$ 1.610,00	Ensino Médio Completo e Formação em Técnico de Enfermagem – Registro no Conselho de Classe

\*Enfermeiro, Cirurgião Dentista e Técnico de Enfermagem – trabalho na área (Terra Indígena)



## SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

\*\*Enfermeiro Casa de Saúde do Índio – CASAI e Núcleo de Apoio a Saúde Indígena - NASI

\*\* Cirurgião Dentista - Núcleo de Apoio a Saúde Indígena - NASI

\*\*\* Técnico de enfermagem – Casa de Saúde do Índio – CASAI

2.2 . O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais, podendo, a critério da SPDM, ser prorrogado uma vez por igual período.

2.3 . Na medida em que surgirem novas vagas será chamado o candidato respeitando-se a ordem classificatória.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. Para participar do processo de seleção o candidato deverá enviar o seu currículo para o endereço: [www.sasisus.spdm.org.br](http://www.sasisus.spdm.org.br), indicando qual o Distrito Sanitário Especial Indígena que pretende concorrer. Será aceita apenas uma indicação.

3.2. O período para envio do currículo será das 10h00min do dia 04/11/2011 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 09/11/2011, e deverá ser efetivado exclusivamente por intermédio do endereço: [www.sasisus.spdm.org.br](http://www.sasisus.spdm.org.br)

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção dos profissionais que trata esse Edital será feita em etapa única que compreenderá a análise do currículo de acordo com critérios de pontuação abaixo definidos:



## SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

### 4.1. PONTUAÇÃO

Análise de currículo – máximo 11 pontos
O Candidato que:
a. estiver cursando especialização em saúde indígena e/ou saúde pública/coletiva - 2 pontos
b. portar título de especialização em saúde indígena e/ou saúde pública/coletiva - 3 pontos
c. experiência comprovada com trabalho em saúde indígena - 4 pontos
d. experiência com trabalho em saúde indígena comprovada com etnias do DSEI CUIABÁ - 8 pontos (não cumulativo com o item c)

4.2. Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior número de pontos, em cada categoria profissional.

4.3. O fato de não pontuar não eliminará o candidato.

4.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver mais idade.

4.5. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para o trabalho no interior das terras indígenas de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI.

4.6. São reservadas, na forma da lei, 5 % do total de vagas aos portadores de necessidades especiais definidos em lei, desde que as funções sejam compatíveis com a deficiência.



## SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

4.6.1. Os candidatos portadores de deficiência aprovados neste processo seletivo serão convocados para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados serão divulgados na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Cuiabá, no site da SPDM [www.spdm.org.br](http://www.spdm.org.br) e constará de uma lista em ordem de classificação.

### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do Distrito Sanitário Especial Indígena Cuiabá.

6.2. A participação e classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

6.3. A convocação para contratação será realizada através de divulgação no Distrito Sanitário Especial Indígena Cuiabá e também no site da SPDM [www.spdm.org.br](http://www.spdm.org.br)

6.3.1. O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

6.4. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;



## SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável.

6.5. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos

**ORIGINAIS** para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

6.6. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **CÓPIA** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis):

- RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação (Favor colocar essas cópias na mesma folha) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL);
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de separação ou divórcio;
- Certidão de Nascimento filhos menor de 21 anos;
- 2 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal (REGULARIZADA);
- Carteira de Vacinação filhos até 5 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
- Comprovante de matrícula escolar filhos de até 14 anos;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do curso);
- Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (Apresentar cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada.);
- 02 cópias - Comprovantes de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia);
- 02 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
- Se Carteira sem baixa, **apresentar uma cópia da rescisão, necessariamente;**
- Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.



## SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

6.7. Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico e caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não será admitido.

6.8. Das decisões da SPDM de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

7.2. A ausência do candidato quando convocado implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;

7.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Recursos Humanos da SPDM.